

# Presidente Getúlio

## PREFEITURA

### EDITAL CHAMADA PÚBLICA 001/2021 - PSICOLOGO

Publicação Nº 2792843

#### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021

A Secretária Municipal da Assistência Social de Presidente Getúlio – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 012/2017, torna pública, pelo presente Edital, as normas da CHAMADA PÚBLICA 001/2021 para a contratação temporária de, 01 (um) Psicólogo.

CONSIDERANDO o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar 2.338/2013, artigo 2º, incisos I e VI e artigo 3º, incisos I e II;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional-ESPII, feita pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 30 de Janeiro de 2020, devido ao alto grau de transmissibilidade do novo Coronavírus - COVID 2019; a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, por meio da Portaria GAB/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020

CONSIDERANDO a Lei federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência em Saúde pública de importância internacional decorrente do COVID 2019 e sua regulamentação através da Portaria do Ministério da Saúde nº 356 de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 058, de 20 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Presidente Getúlio, decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, sendo um direito social constitucionalmente previsto;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial e de excepcional interesse público de contratação dos referidos profissionais para atuarem na Assistência Social Municipal visando a continuidade na prestação de serviço público essencial;

CONSIDERANDO que há a previsão de preenchimento da vaga por processo seletivo, porém devido ao estado de pandemia definido pela Organização Mundial de Saúde pelo coronavírus (Covid-19) o processo seletivo por meio de provas objetivas não poderá ser realizado por tempo indeterminado, adotando-se para tanto o procedimento simplificado nesta modalidade;

CONSIDERANDO o dever de atendimento dos interesses primários da população, visando assegurar um bem maior, a vida, por meio da preservação da saúde;

RESOLVE,

Tornar público os procedimentos para CHAMADA PÚBLICA para o provimento de cargo conforme tabela abaixo:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento	Habilitação
Psicólogo	01+ CR	20 horas	R\$ 2.050,82 (Dois mil e cinquenta reais e oitenta e dois centavos)	Diploma com Registro Conselho Regional de Psicologia/CRP

#### 1. DA DATA, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

• Os candidatos interessados deverão encaminhar a documentação por mensagem eletrônica para o e-mail: rh@presidentegetulio.sc.gov.br, entre os dias 06/01/2021 até às 23:59 horas de 07/01/2021.

- Para realizar a inscrição, os candidatos interessados deverão encaminhar por e-mail os seguintes documentos escaneados:
- Ficha de inscrição e entrega de documentação preenchida (Anexo I);
- Fotocópia da Carteira de Registro do Conselho Regional do cargo pleiteado;
- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- Comprovante de tempo de serviço de atuação no cargo pleiteado;

OBS.: OS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS POR E-MAIL DEVERÃO TAMBÉM SER ENTREGUES FISICAMENTE NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO, DEVENDO SER OS ORIGINAIS OU FOTOCÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO.

1.3 Poderão se inscrever para o Chamamento Público os candidatos que cumpram as seguintes exigências:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter 18 anos completos na data da inscrição;
- Possuir, na data de inscrição, a qualificação exigida para o cargo pretendido;

- Atender as exigências contidas neste Edital.

## 2. DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1 O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá da análise da documentação e do tempo de serviço na área de atuação.

2.2 Serão considerados os seguintes documentos para comprovação do tempo de serviço:

a) Documentação que especifique a função do respectivo cargo e as datas inicial e final exatas do serviço emitidas por Prefeituras, Secretarias, Hospitais, Clínicas e Fundações.

b) Páginas da Carteira de Trabalho que especifique a função e as datas inicial e final do serviço na função/cargo.

2.3 Havendo mais de dois candidatos interessados nas vagas, serão considerados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) Maior tempo de atuação profissional, mediante comprovação nos termos do item anterior levando-se em conta dias, meses e anos;

b) maior habilitação (títulos de especialista);

c) Maior idade, levando-se em conta dias, meses e anos.

2.4 Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

2.5 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

## 3. DO RESULTADO

3.1 O resultado provisório será divulgado em um dia útil após o término do prazo para as inscrições.

3.2 Do resultado provisório caberá recurso em um dia útil após a divulgação.

3.3 A lista com o resultado final será publicada no site da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC, [www.presidentegetulio.sc.gov.br](http://www.presidentegetulio.sc.gov.br) e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

3.4 A Secretaria Municipal de Assistência Social designará Comissão composta por servidores do quadro desta para acompanhamento e efetivação deste Edital de Chamamento Público, que terá a responsabilidade de acompanhar a sua realização e julgar casos omissos ou duvidosos.

3.5 A aprovação e classificação no Chamamento Público não garante a convocação do interessado para a prestação dos serviços, o que ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública.

## 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Esta Chamada Pública terá vigência de até 12 (doze) meses, observado o prazo previsto no artigo 3º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 2.338/2013.

4.2 O candidato aprovado deverá manter, durante o prazo de validade do Chamamento Público, seu endereço atualizado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo contatos telefônicos e e-mail, visando eventuais convocações, não cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à instituição convocá-lo por falta da citada atualização.

4.3 A publicização das informações referentes ao Chamamento Público, dar-se-á através de publicação no site [presidentegetulio.sc.gov.br](http://presidentegetulio.sc.gov.br),

4.4 Os candidatos aprovados no Chamamento Público integrarão o quadro de pessoal de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social para contratação emergencial, e terão seus contratos regidos pela Lei Municipal nº 2.338/2013 e suas alterações;

4.5 O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Original e fotocópia da Carteira de Identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;

- Original e fotocópia do CPF próprio;

- 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

- Comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, OU comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

- Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou equivalente, se do sexo masculino;

- Original e fotocópia de Certidão de Casamento, se for o caso;

- Original e fotocópia do PIS/PASEP, caso seja cadastrado;

- Original e fotocópia do comprovante de endereço atualizado;

4.6 As fotocópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais.

4.7 O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar, em 01 (um) dia útil a documentação completa citada no item 4.5

deste Edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação.

4.7 O Secretário Municipal de Assistência Social poderá, a seu critério, em qualquer tempo, suspender, revogar ou invalidar o Chamamento Público Simplificado, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza;

Presidente Getúlio, 05 de janeiro de 2021.

VANDERLEI JOSÉ POFFO  
Secretário Municipal de Assistência Social

#### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Inscrição no Conselho Regional de Psicólogo no \_\_\_\_\_ ou  
Cargo Pleiteado: \_\_\_\_\_

#### ASSINATURA DO CANDIDATO

#### ANEXO II DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO PLEITEADO

INSTITUIÇÃO (Nome, endereço, CNPJ): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o Edital de Chamada Pública Nº 01/2021 para Admissão do Cargo de \_\_\_\_\_, que o Senhor(a) \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ exerceu ou ainda exerce atividades profissionais nessa instituição, no cargo de \_\_\_\_\_, conforme abaixo especificado:

PERÍODO DE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
PERÍODO DE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
PERÍODO DE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

TOTAL: \_\_\_\_ ANOS \_\_\_\_ MESES \_\_\_\_ DIAS.

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura e carimbo do responsável pela instituição

#### PARECER DEFINITIVO DO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2020 - SAATE

Publicação Nº 2792824

Parecer de Classificação Final da Chamada Pública nº 001/2020- SAATE

Visto a realização da Chamada Publica nº 001/2020 - SAATE para o cargo de OPERADOR DE MAQUINA e considerando que não houve impugnação em relação a lista de classificação provisória, segue assim a classificação final:

1º JÚLIO NETO, 8 meses

2º JOÃO CARLOS LAURINDO, 0 meses

Sem mais para o momento

Att.

Jessiel Matheus Pereira  
Agente de Serviço Especializado

Marcio Aurélio Chiodini  
Operador de Tratamento de Agua